



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
Av. André Araújo, S/N - Bairro Aleixo - CEP 69060-000 - Manaus - AM - www.tjam.jus.br

TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 011/2024 - FUNJEAM

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 011/2024 -FUNJEAM, que entre si celebram o **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, por intermédio do **FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DO PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL - FUNJEAM**, e a empresa **HIGH EMPREENDIMENTOS LTDA**, na forma abaixo.

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, por intermédio do **FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DO PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL - FUNJEAM**, sediado na Cidade de Manaus, Estado do Amazonas, à Avenida André Araújo, s/nº, Aleixo, inscrito no CNPJ/MF sob nº 04.301.769/0001-09, neste ato representado por seu Presidente, Desembargador **JOMAR RICARDO SAUNDERS FERNANDES**, neste instrumento simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado, a empresa **HIGH EMPREENDIMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com seus atos constitutivos devidamente registrados na Junta Comercial do Estado do Amazonas, sob o NIRE nº 13600099718, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.273.545/0001-10, estabelecida na Cidade de Manaus Estado do Amazonas, à Rua Doutor Machado, nº 65-A, Bairro: Centro, CEP: 69.020-015, neste ato representada pelo Sr. **JORGE EUDSON DA COSTA SILVA**, daqui por diante simplesmente denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo Digital nº 2026/000004778-00, doravante referido apenas por **PROCESSO** e o Despacho autorizatório exarado pelo Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do TJAM no mencionado **PROCESSO** celebram, na presença das testemunhas adiante nominadas, o presente **SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 011/2024 - FUNJEAM**, que se regerá pelas normas instituídas pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto:

1.1.1 A prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 011/2024 - FUNJEAM

por mais 04 meses, a partir de 01/03/2026 até 30/06/2026.

1.1.2 A revisão de preços do Contrato Administrativo Nº 011/2024 - FUNJEAM, decorrente da redução do valor unitário dos itens 2 e 3 na proporção de 6,94% e 7,63%, respectivamente, conforme proposta apresentada pela Contratada ([2587714](#)).

1.2. O Contrato Administrativo nº 011/2024 - FUNJEAM tem por objeto a prestação dos serviços de operação técnica e manutenção preventiva e corretiva, com eventual fornecimento de peças para os sistemas de áudio e vídeo dos plenários e auditórios do CONTRATANTE, conforme especificado no Termo de Referência e seus anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. O presente instrumento fundamenta-se no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR

3.1. Os valores revisados, conforme solicitação da Contratada, no presente Termo Aditivo correspondem ao **valor mensal estimado de R\$ 17.325,00 (dezessete mil, trezentos e vinte e cinco reais)**, perfazendo o **valor global de R\$ 69.300,00 (sessenta e nove mil e trezentos reais)**.

ITEM	SERVIÇO	QTD (horas)	VALOR UNITÁRIO (horas)	VALOR TOTAL
1	Prestação de serviços de operação técnica de áudio e vídeo do Plenário e Câmaras Cíveis e criminais	600	R\$ 80,00	R\$ 48.000,00
2	Prestação de serviços de operação técnica de áudio e vídeo do auditório	100	R\$ 67,00	R\$ 6.700,00
3	Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva no sistema de áudio e vídeo do Plenários e auditório	100	R\$ 46,00	R\$ 4.600,00
4	Fornecimento de peças para um exercício	-	-	R\$ 10.000,00
VALOR GLOBAL				R\$ 69.300,00

3.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à **CONTRATADA** dependerão dos quantitativos efetivamente prestados.

CLÁUSULA QUARTA – VIGÊNCIA

4.1. O prazo de vigência estabelecido na Cláusula Terceira do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 011/2024-FUNJEAM fica prorrogado pelo período de **4 (quatro) meses**, a contar de **1º de março de 2026**.

Parágrafo único: O prazo de vigência estabelecido no item 4.1. poderá ser rescindido antecipadamente caso haja licitação concluída para nova contratação, mediante aviso prévio de, no mínimo 30 (trinta) dias, pela **CONTRATANTE** à **CONTRATADA**, que deverá quitar todos os débitos referentes aos serviços prestados.

CLÁUSULA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas com a execução dos itens 1 e 2 do presente Termo Aditivo serão custeadas, no exercício em curso, por conta do Programa de Trabalho 02.061.3291.2565.0001, Elemento de Despesa 33903979, Fonte de Recurso 1.759.201.0.0000.0000, Unidade Orçamentária 04703 (Fundo de Modernização e Reparcelamento do Poder Judiciário Estadual), **Nota de Empenho 2026NE0000645**, de 26/02/2026, no valor de **R\$ 54.700,00 (cinquenta e quatro mil e setecentos reais)**, créditos referentes à cobertura dos meses de **março a junho** de 2026.

5.2. As despesas com a execução do item 3 do presente Termo Aditivo serão custeadas, no exercício em curso, por conta do Programa de Trabalho 02.061.3291.2565.0001, Elemento de Despesa 33903917, Fonte de Recurso 1.759.201.0.0000.0000, Unidade Orçamentária 04703 (Fundo de Modernização e Reparcelamento do Poder Judiciário Estadual), **Nota de Empenho 2026NE0000646**, de 26/02/2026, no valor de **R\$ 4.600,00 (quatro mil e seiscentos reais)**, créditos referentes à cobertura dos meses de **março a junho** de 2026.

5.3. As despesas com a execução do item 4 do presente Termo Aditivo serão custeadas, no exercício em curso, por conta do Programa de Trabalho 02.061.3291.2565.0001, Elemento de Despesa 33903029, Fonte de Recurso 1.759.201.0.0000.0000, Unidade Orçamentária 04703 (Fundo de Modernização e Reparcelamento do Poder Judiciário Estadual), **Nota de Empenho 2026NE0000648**, de 26/02/2026, no valor de **R\$ 10.000,00 (dez mil reais)**, créditos referentes à cobertura dos meses de **março a junho** de 2026.

CLÁUSULA SEXTA – RATIFICAÇÃO

6.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais não modificadas direta ou indiretamente por este instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

7.1. Incumbirá ao **CONTRATANTE** a publicação do extrato deste Termo Aditivo no Diário da Justiça Eletrônico, conforme dispõe o art. 61, parágrafo único da Lei n.º 8.666/93 e de acordo com o que autoriza o art. 4º, da Lei n.º 11.419, de 19 de dezembro de 2006.

E assim, por estarem as partes justas e acordadas, lavram e assinam este Termo Aditivo, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que se produzam seus jurídicos efeitos.

Manaus/AM, 26 de fevereiro de 2026.

Assinado eletronicamente

Desembargador **JOMAR RICARDO SAUNDERS FERNANDES**
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas
CONTRATANTE

Assinado eletronicamente

Sr. **JORGE EUDSON DA COSTA SILVA**
Representante Legal e Técnico da empresa High Empreendimentos LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Documento assinado eletronicamente

ADRIANA LIZARDO GOMES DE AZEVEDO
Assistente Judiciário TJAM

Documento assinado eletronicamente

EDIANA SILVA ROQUE DE MELO
Assistente Judiciário TJAM



Documento assinado eletronicamente por **Jomar Ricardo Saunders Fernandes, Desembargador de Justiça**, em 26/02/2026, às 16:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JORGE EUDSON DA COSTA SILVA, Usuário Externo**, em 27/02/2026, às 09:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ediana Silva Roque de Melo, Servidor**, em 27/02/2026, às 09:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ADRIANA LIZARDO GOMES DE AZEVEDO, Servidor**, em 27/02/2026, às 09:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
[https://sei.tjam.jus.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.tjam.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2738413** e o
código CRC **0884DAB1**.

2026/000004778-00

2738413v6

Criado por [ediana.silva](#), versão 6 por [adriana.lizardo](#) em 26/02/2026 13:17:16.